



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 12.418

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 13 de outubro do ano em curso, a **Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II**, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, incidente sobre o respectivo vencimento, por determinação da Presidência, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula	Símbolo
Andreia Oliveira Mendes	Assessor Parlamentar de Assuntos Regimentais	2730	CC-2
Leandro Araujo Kozlowaski de Mello	Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos	2833	CC-2
Marcio José de Andrade Barros	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos	2884	CC-3

Volta Redonda, 21 de outubro de 2025.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

/jas.